



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260408105433**, intitulada **LEI Nº 638/2026 - DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE POSSUA FILHO(A) COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 08/04/2026 10:55 | **Autorização:** 08/04/2026 10:55 | **Circulação:** 09/04/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01436, 09/04/2026 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

A Lei nº 638/2026, sancionada em 06 de abril de 2026, dispõe sobre a redução da carga horária de servidor público municipal que possua filho(a) com deficiência, concedendo ao servidor interessado, mediante requerimento acompanhado de laudo médico que comprove a deficiência e a necessidade de acompanhamento, além de certidão de nascimento ou documento de guarda, o direito à redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho, sem prejuízo da remuneração, sendo que o laudo médico deverá ser avaliado e homologado por junta médica ou profissional indicado pela administração municipal, e a autorização do benefício deverá ser renovada anualmente mediante nova avaliação médica, considerando-se a redução como de efetivo exercício para todos os fins legais, com as despesas decorrentes da execução correndo por conta de dotações orçamentárias próprias, entrando a lei em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260408105433&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 08:11